

BNY Mellon Serviços
Financeiros
Distribuidora de
Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

**Demonstrações financeiras
consolidadas em 31 de dezembro
de 2017 e 2016**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas	3
Balancos patrimoniais consolidados	6
Demonstrações consolidadas dos resultados	7
Demonstrações dos resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas	11



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas

À
Diretoria e aos acionistas da
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido dos resultados abrangentes e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas”. Somos independentes em relação à BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase - Provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 14.b às demonstrações financeiras consolidadas, que descreve que a Distribuidora possui demandas judiciais, incluindo uma causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido. Em caso de desfecho desfavorável, a Distribuidora conta com carta fiança de sua controladora final. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Claudio Costa
Contador CRC 1SP167720/O-1

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balanços patrimoniais consolidados em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

	Nota	2017	2016
Ativos			
Caixa e equivalente de caixa	6	35.336	14.912
Ativos financeiros disponíveis para venda	7	17.929	7.816
Contas a receber de clientes	8	14.175	11.267
Ativo fiscal corrente	16.a	464	398
Outros créditos	9	5.649	4.262
Total do ativo circulante		73.553	38.655
Ativos financeiros disponíveis para venda	7	147.609	13.588
Ativo fiscal diferido	15.b	3.964	660
Outros créditos	9	4.086	3.587
Imobilizado	10	12.172	11.826
Intangível	11	3.086	3.966
Total do ativo não circulante		170.917	33.627
Total do ativo		244.470	72.282
Passivo			
Fornecedores e outras contas a pagar	12	41.026	27.815
Passivo fiscal corrente	16.b	10.494	7.190
Passivo fiscal diferido		97	-
Total do passivo circulante		51.617	35.005
Fornecedores e outras contas a pagar	12	1.727	2.704
Benefícios a empregados	13	821	1.104
Adiantamentos de clientes		10	255
Provisão para contingências	14	29.416	12.728
Total do passivo não circulante		31.974	16.791
Patrimônio líquido			
Capital social	19	225.245	55.185
Reserva de capital	19	11.031	7.281
Ajustes de avaliação patrimonial	19	(552)	(805)
Prejuízo acumulado		(74.845)	(41.175)
Total do Patrimônio líquido		160.879	20.486
Total do passivo e do patrimônio líquido		244.470	72.282

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações consolidadas dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	2017	2016
Receitas de juros e rendimentos	21	15.380	6.434
Aplicações interfinanceiras de liquidez		1.815	1.113
Ativos financeiros disponíveis para venda		13.565	5.321
Receitas (despesas) operacionais		(51.974)	(50.894)
Receitas de prestação de serviços	22	123.638	114.084
Despesas de pessoal	23	(106.966)	(95.817)
Outras despesas administrativas	24	(70.433)	(58.039)
Despesas tributárias	25	(550)	(1.312)
Outras receitas (despesas) operacionais	26	2.337	(9.810)
Resultado operacional		(36.594)	(44.460)
Imposto de renda e contribuição social	15.a.3	2.924	(16.687)
Participações de administradores e empregados no lucro	23	-	94
Lucro líquido do exercício		(33.670)	(61.053)
Quantidade de ações	27	83.809.737	15.785.730
Lucro por ação	27	(0,40)	(3,87)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

	2017	2016
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(33.670)	(61.053)
Resultados abrangentes		
Varição líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	215	(1)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	(97)	-
Varição - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	135	(805)
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>253</u>	<u>(806)</u>
Resultado abrangente total	<u>(33.417)</u>	<u>(61.859)</u>
Resultado abrangente atribuível aos:		
Acionistas da controladora	(33.417)	(61.859)
Acionistas não controladores	<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
	Capital	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 31 de dezembro de 2015	<u>55.185</u>	<u>4.361</u>	<u>3.975</u>	<u>16.067</u>	<u>(89)</u>	<u>-</u>	<u>79.499</u>
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	(61.053)	(61.053)
Outros resultados abrangentes:							
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	-	-	-	(164)	(1.300)	-	(1.464)
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	(1)	-	(1)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	-	-	-	-	585	-	585
Total de outros resultados abrangentes	-	-	-	(164)	(716)	-	(880)
Transações de pagamento baseado em ações	-	2.921	-	-	-	-	2.921
Destinações do lucro:							
Reserva Legal	-	-	(3.975)	-	-	3.975	0,12
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	(15.903)	-	15.903	(0)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	<u>55.185</u>	<u>7.282</u>	<u>(0)</u>	<u>0</u>	<u>(805)</u>	<u>(41.175)</u>	<u>20.487</u>
Prejuízo líquido do exercício						(33.670)	(33.670)
Aumento de capital	170.060	-	-	-	-	-	170.060
Outros resultados abrangentes:							
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	-	-	-	-	245	-	245
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	215	-	215
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	-	-	-	-	(207)	-	(207)
Total de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	253	-	253
Transações de pagamento baseado em ações	-	3.749	-	-	-	-	3.749
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	<u>225.245</u>	<u>11.031</u>	<u>(0)</u>	<u>0,43</u>	<u>(552)</u>	<u>(74.845)</u>	<u>160.879</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais)

	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(36.594)	(44.366)
Ajustes		
Reversão/provisão para crédito de liquidação duvidosa - Contas a receber	162	(891)
Depreciação e amortização	5.495	5.546
Baixa de imobilizado de uso	(25)	(45)
Transações de pagamento baseado em ações	3.749	2.921
Ajustes de avaliação patrimonial	(253)	(880)
Provisão para contingências	16.688	830
Lucro ajustado:	<u>(10.778)</u>	<u>(36.885)</u>
Variações de ativos e passivos:		
(Aumento) / Diminuição de ativos financeiros disponíveis para venda	(144.134)	48.299
(Aumento) / Diminuição de contas a receber de clientes	(3.070)	4.713
(Aumento) / Diminuição de ativo fiscal corrente	324	255
(Aumento) / Diminuição de outros créditos	(1.226)	8
Aumento / (Diminuição) de fornecedores e outras contas a pagar	11.951	1.517
Aumento / (Diminuição) de passivo fiscal corrente	2.812	(38)
Aumento / (Diminuição) de passivo fiscal diferido	97	-
Aumento / (Diminuição) de adiantamento de clientes	(245)	(95)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(390)	(836)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>(144.659)</u>	<u>16.938</u>
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aumento de imobilizado	(4.853)	(2.809)
Aumento de intangível	(268)	(1.629)
Alienação de imobilizado de uso	144	148
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>(4.977)</u>	<u>(4.290)</u>
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamento		
Aumento de capital	170.060	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	<u>170.060</u>	<u>-</u>
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	20.424	12.647
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	14.912	2.265
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	<u><u>35.336</u></u>	<u><u>14.912</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das ações)

1 Contexto operacional

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), subsidiária integral direta da BNY Mellon Participações Ltda., iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. A BNY Mellon Participações Ltda. detém diretamente 99,99% das ações da Distribuidora, sendo que sua controladora final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), com sede em Nova Iorque.

A Distribuidora está localizada na Avenida Presidente Wilson, 231 - 11º andar, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Entidades do Grupo

As demonstrações financeiras consolidadas (“Consolidado” ou “Grupo BNY Mellon DTVM”), incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“BNY Mellon Ativos”).

Segue abaixo a participação acionária da BNY Mellon DTVM em sua controlada direta:

	País	Participação acionária	
		31/12/2017	31/12/2016
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	Brasil	99,99%	99,99%

As demonstrações financeiras da controlada são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Segue o valor do patrimônio líquido da BNY Mellon Ativos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e o lucro líquido dos exercícios findos naquelas datas:

	2017		2016	
	Patrimônio líquido	Lucro líquido do exercício	Patrimônio líquido	Lucro líquido do exercício
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	10.005	(189)	10.193	(1.509)

A controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebia parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e atualmente não possui nenhum fundo sob sua gestão.

3 Base de preparação

3.1 Declaração de conformidade

As presentes demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon DTVM, que incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Ativos, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards “IFRS”), emitidos pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) e traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Accounting Standards Committee Foundation (“IASC”), em atendimento a Resolução nº 3.786 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”).

A emissão das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon DTVM foram autorizadas pela Diretoria em 29 de março de 2018.

3.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais a valor justo:

- Ativos financeiros disponíveis para a venda.
- Transações de pagamento baseado em ações.
- Passivo atuarial de benefício definido é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação do benefício definido, e é limitado conforme explicado na Nota Explicativa nº 4.i.

3.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional da Distribuidora e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota 7** - Ativos financeiros disponíveis para venda
- **Nota 8** - Contas a receber de clientes

- **Nota 10** - Imobilizado
- **Nota 11** - Intangível
- **Nota 13** - Benefícios a empregados
- **Nota 14** - Contingências
- **Nota 15** - Imposto de renda e contribuição social
- **Nota 20** - Transações de pagamento baseado em ações

4 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas, exceto nos casos indicados em contrário.

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Ativos.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, foram utilizadas demonstrações encerradas na mesma data base e consistentes com as políticas contábeis da Distribuidora.

Perda de controle

Quando da perda de controle, quando aplicável, o Grupo BNY Mellon DTVM baixará os ativos e passivos da subsidiária, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a esta subsidiária. Qualquer ganho ou perda originado da perda de controle será reconhecido no resultado.

Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, quando aplicável. Ganhos não realizados oriundos de transações com a BNY Mellon Ativos, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira, mas somente na extensão em que não haja evidencia de perda por redução ao valor recuperável.

c. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das Entidades do Grupo BNY Mellon DTVM pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

O Grupo BNY Mellon DTVM reconhece as contas a receber de clientes na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo BNY Mellon DTVM se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo BNY Mellon DTVM baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo BNY Mellon DTVM transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo BNY Mellon DTVM nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual, quando aplicável.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, o Grupo BNY Mellon DTVM tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O Grupo BNY Mellon DTVM tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalente de caixa, ativos financeiros disponíveis para venda; contas a receber de clientes, e parte dos outros créditos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são compostos por contas correntes em bancos, sem restrição de resgate imediato, e aplicações financeiras com data de vencimento de até 90 dias da data de aplicação, com risco de mercado não significativo e que são mantidas para compromissos de caixa e não para investimentos a outros propósitos.

Contas a receber de clientes

Contas a receber de clientes são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, o contas a receber de clientes é medido pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O saldo de contas a receber de clientes do Grupo BNY Mellon DTVM corresponde a valores de taxas de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão, administração e/ou outros serviços de suas carteiras.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados como mantidos até o vencimento, mantidos para negociação e empréstimos e recebíveis. Ativos financeiros disponíveis para venda são registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças entre o custo amortizado e o seu valor justo, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável (veja Nota Explicativa nº 4 (h)), são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

Os investimentos do Grupo BNY Mellon DTVM em títulos patrimoniais, títulos públicos, Projeto Galgo e em cotas de fundos de investimento são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda.

Passivos financeiros não derivativos

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo BNY Mellon DTVM se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo BNY Mellon DTVM baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O Grupo BNY Mellon DTVM tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: dividendos a pagar, fornecedores e outras contas a pagar.

e. Capital social

O capital social da Distribuidora é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Distribuidora, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

f. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O Grupo BNY Mellon DTVM não optou por reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Periodicamente, o Grupo BNY Mellon DTVM avalia os itens do seu ativo imobilizado, realizando baixa dos itens obsoletos, danificados ou quando estes não geram mais benefício econômico futuro.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos no grupo “Outras receitas (despesas) operacionais” no resultado.

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon DTVM e que seus custos possam ser medidos de forma confiável. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo, com exceção de benfeitorias em imóveis de terceiros, que é depreciado pelo prazo do contrato de aluguel.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

g. Intangível

Software adquirido e gerado internamente

Os *softwares* adquiridos pelo Grupo BNY Mellon DTVM são registrados ao custo, deduzidos das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

Gastos incorridos durante a fase de pesquisa de um *software* são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Gastos incorridos durante a fase de desenvolvimento de um *software* envolvem um plano ou projeto visando a produção de produtos novos ou substancialmente aprimorados. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem técnica e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se o Grupo BNY Mellon DTVM tiver a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo.

Os gastos de desenvolvimento com *software* capitalizados incluem o custo de materiais, mão de obra direta, custos de fabricação que são diretamente atribuíveis à preparação do ativo para seu uso proposto, e custos de empréstimo. Outros gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável acumuladas (*impairment*), quando aplicável.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon DTVM e que seus custos possam ser medidos de forma confiável.

Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do *software*, a partir da data da sua disponibilidade para uso. A vida útil estimada destes *softwares* é de três a cinco anos.

h. Redução ao valor recuperável - *Impairment*

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo BNY Mellon DTVM sobre condições de que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

O Grupo BNY Mellon DTVM considera evidência de perda de valor para o contas a receber de clientes tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os contas a receber individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico, quando aplicável. Todos os contas a receber individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Contas a receber que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva o Grupo BNY Mellon DTVM utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto as premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicáveis. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda acumulada que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável atribuíveis ao método do juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo BNY Mellon DTVM, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Estas são revertidas caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável e, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

i. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes, quando aplicável.

Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da BNY Mellon DTVM quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da BNY Mellon DTVM e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado por meio do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a BNY Mellon DTVM, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano no Grupo BNY Mellon DTVM. Um benefício econômico está disponível a BNY Mellon DTVM se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (vested). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A BNY Mellon DTVM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo BNY Mellon DTVM tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Transações de pagamento baseado em ações

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores da BNY Mellon DTVM serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

j. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo BNY Mellon DTVM tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

k. Adiantamento de clientes

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do “Corporate Trust”.

l. Receita operacional

A BNY Mellon DTVM e sua controlada, BNY Mellon Ativos, prestam serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. As taxas de administração são geradas de acordo com o percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento e reconhecida na medida da prestação dos respectivos serviços. As taxas de performance são geradas quando os fundos atingem determinada rentabilidade, conforme definido nos respectivos regulamentos e são reconhecidas no momento em que há a certeza do seu valor e recebimento.

m. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras abrangem receitas de juros sobre investimentos, encargos e ganhos e perdas cambiais. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Distribuidora em receber o pagamento é estabelecido.

n. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240 e para contribuição social foi calculada à alíquota de 20% sobre o lucro antes do imposto de renda, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A controlada BNY Mellon Ativos utilizou o regime de apuração do lucro presumido até dezembro de 2016, o qual se subordina ao volume total de receita bruta auferida por trimestre. Para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) aplica-se o percentual de 32% sobre a receita bruta, acrescendo-se as receitas financeiras. Os referidos tributos são calculados a alíquotas de 15%, mais adicional de 10% para IRPJ, e 9% para CSLL, respectivamente, sobre a base apurada. Para o exercício de 2017 a controlada BNY Mellon Ativos utilizou o regime de lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos da BNY Mellon DTVM e de sua controlada. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes, quando aplicável.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos da Entidade para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável, e diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível. O imposto diferido da Entidade é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a BNY Mellon DTVM leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A BNY Mellon DTVM acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto, baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a BNY Mellon DTVM a mudar o seu julgamento quanto a adequação da provisão existente e impactariam a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos da Entidade são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido nas demonstrações financeiras da BNY Mellon DTVM por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos da BNY Mellon DTVM são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

o. Lucro por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas da Distribuidora e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais, quando aplicável, em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, quando aplicável, nos períodos apresentados, nos termos do IAS 33.

p. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para o Grupo BNY Mellon DTVM, estão mencionadas abaixo. O Grupo BNY Mellon DTVM não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

A IFRS 9 substitui as orientações existentes no CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38.

A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

Durante o exercício de 2017, as mudanças decorrentes da adoção da IFRS 9 foram avaliadas, e com base nos instrumentos financeiros atualmente detidos pela Distribuidora, não foram apurados impactos relevantes.

A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente.

A IFRS 15 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

As mudanças decorrentes da adoção dessas alterações foram avaliadas e não apresentaram impactos para a Distribuidora e sua controlada.

5 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis do Grupo BNY Mellon DTVM exigem a determinação do valor justo, para os ativos e passivos financeiros e para os não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo BNY Mellon DTVM usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

O Grupo BNY Mellon DTVM reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo ao final do período das demonstrações financeiras, quando aplicável.

Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

a. Ativos financeiros disponíveis para venda

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, eles são mensurados pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas dentro do patrimônio líquido como ajustes de avaliação patrimonial. Quando esses ativos são baixados, os ganhos e ou perdas acumuladas são reclassificados para o resultado.

b. Transações de pagamento baseado em ações

O valor justo das ações restritas de diretores e os direitos sobre valorização de ações são mensurados, utilizando-se a fórmula *Binomial-lattice based*. Variações de mensuração incluem preço das ações na data de mensuração, o preço de exercício do instrumento, a volatilidade esperada, a vida média ponderada dos instrumentos, dividendos esperados e taxa de juros livres de risco.

Condições de serviço e condições de desempenho fora de mercado inerentes às transações não são levadas em conta na apuração do valor justo.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2017	31/12/2016
Saldo em bancos (6.a)	826	517
Operações compromissadas (6.b)	34.510	14.395
Total	35.336	14.912

- (6.a) Os saldos de caixa e bancos não possuem qualquer tipo de restrição de resgate imediato.
- (6.b) As operações compromissadas possuem como lastro títulos públicos (Letras do Tesouro Nacional) atualizados pela taxa dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI). Estas operações estão registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado nas rubricas de “Receitas de juros e rendimentos - Aplicações interfinanceiras de liquidez”.

7 Ativos financeiros disponíveis para venda

a. Títulos e valores mobiliários

		31/12/2017			31/12/2016		
		Nota	Valor de mercado	Custo corrigido	Ganhos não realizados (7.d)	Valor de mercado	Custo corrigido
Títulos Públicos Federais - LFT	(7.a)	163.932	163.717	215	19.646	19.648	(2)
Galgo S.A.	(7.b)	1.600	1.752	(152)	1.752	1.752	-
Outros	(7.c)	6	6	-	6	6	-
Total		165.538	165.475	63	21.404	21.406	(2)
Ativo Circulante		17.929	-	-	7.816	-	-
Ativo não Circulante		147.609	-	-	13.588	-	-

- (7.a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.
- (7.b) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.
- Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$ 1.472 (6,6667%).
- Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.
- Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$1.752 (6,6667%).

Em fevereiro de 2017, foi emitido um novo laudo de avaliação do Sistema Galgo e com base nessa avaliação foi reconhecido uma despesa por impairment no montante de R\$ 152. O método utilizado para avaliação da Galgo S.A. foi a metodologia do fluxo de caixa descontado (FCD). Esta metodologia é baseada na teoria financeira de que o valor de um ativo é reflexo dos benefícios futuros (fluxo de caixa) trazido a valor presente por uma taxa de desconto.

- (7.c) Os outros investimentos estão representados por cotas patrimoniais da ANBIMA. - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.
- (7.d) Refere-se ao efeito dos ganhos e perdas não realizadas das operações financeiras, no patrimônio líquido das entidades do Grupo BNY Mellon DTVM S.A., líquido dos efeitos tributários, conforme demonstração a seguir:

	31/12/2017			31/12/2016		
	BNY Mellon DTVM	BNY Mellon Ativos	Consolidado	BNY Mellon DTVM	BNY Mellon Ativos	Consolidado
Ganhos / (perdas) não realizadas	214	1	215	(1)	(1)	(2)
(-) Efeito tributário	(96)	-	(97)	-	1	1
Efeito no Patrimônio líquido	118	-	118	(1)	-	(1)

b. Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo BNY Mellon DTVM está autorizado a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinem a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros ou tomar posições direcionais. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo BNY Mellon DTVM não efetuou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Contas a receber de clientes

O saldo de contas a receber de clientes do Grupo BNY Mellon DTVM corresponde a valores de taxas de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão e administração de suas carteiras.

	31/12/2017	31/12/2016
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	11.946	8.547
Taxa de administração - fundos offshore	2.012	1.991
Rendas a receber - Exportação de serviços	653	587
Outras receitas de prestação de serviços	105	521
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (8.a)	(541)	(379)
Total	14.175	11.267
Ativo circulante	14.175	11.267

- (8.a) O Grupo BNY Mellon DTVM possui provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 a 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias). Esta provisão, nos respectivos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, levam em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 a Distribuidora constituiu provisão de R\$ 663 (R\$ 626 em 31 de dezembro de 2016), reverteu o montante de R\$ 502 (R\$ 1.517 em 31 de dezembro de 2016) de provisão para outros créditos de liquidação duvidosa. Adicionalmente, registrou perda no recebimento de crédito no montante de R\$ 1.626 (R\$ 6.393 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota explicativa nº 26.

A composição por idade de vencimento de contas a receber de clientes é apresentada a seguir:

	31/12/2017	31/12/2016
A vencer	11.884	9.877
Vencidas até 90 dias	1.092	583
Vencidas de 91 a 180 dias	333	323
Vencidas de 181 a 365 dias	904	209
Vencidas há mais de 366 dias	<u>503</u>	<u>654</u>
Total	<u><u>14.716</u></u>	<u><u>11.646</u></u>

9 Outros créditos

	Nota	31/12/2017	31/12/2016
Adiantamentos a funcionários		279	425
Adiantamentos a fornecedores		62	52
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa	14	2.141	2.141
Depósitos judiciais - Outros		1.945	1.227
Devedores Diversos - País	(9.a)	2.578	1.745
Despesa antecipada		1.846	1.556
Valores a receber - Empresas do Grupo	(9.b)	<u>884</u>	<u>703</u>
Total		<u><u>9.735</u></u>	<u><u>7.849</u></u>
Ativo circulante		5.649	4.262
Ativo realizável a longo prazo		4.086	3.587

(9.a) Refere-se a valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referente a despesas pagas pela Distribuidora em nome dos fundos.

(9.b) Referem-se a valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na nota explicativa nº 18.

10 Imobilizado

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, está assim apresentada:

2017											
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo final	Depreciação Acumulada	Depreciação período	Baixa	Tranferencia (+) / (-)	Valor Líquido
Instalações	10%	12.386	-	(512)	1.402	13.276	(9.668)	(985)	511	-	3.134
Móveis e equipamentos	10%	7.784	-	(165)	141	7.760	(5.283)	(887)	150	-	1.740
Sistema de comunicação	20%	2.425	-	(47)	1.689	4.067	(1.448)	(339)	44	(1)	2.323
Sistema de processamento de dados	20%	23.217	-	(239)	1.090	24.068	(18.841)	(1.902)	219	1	3.545
Veículos	20%	959	-	(260)	500	1.199	(337)	(244)	182	-	800
Imobilizações em curso	-	630	4.853	(32)	(4.821)	630	-	-	-	-	630
Total		47.401	4.853	(1.255)	1	51.000	(35.577)	(4.357)	1.106	-	12.172

2016											
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo final	Depreciação Acumulada	Depreciação período	Baixa	Tranferencia (+) / (-)	Valor Líquido
Instalações	10%	13.105	-	-	(719)	12.386	(9.317)	(1.104)	-	752	2.717
Móveis e equipamentos	10%	7.800	-	-	(16)	7.784	(4.375)	(909)	-	2	2.502
Sistema de comunicação	20%	1.644	-	-	781	2.425	(1.189)	(251)	-	(9)	976
Sistema de processamento de dados	20%	19.900	-	(228)	3.545	23.217	(16.237)	(2.125)	228	(706)	4.377
Veículos	20%	1.146	-	(408)	221	959	(429)	(211)	305	(1)	623
Imobilizações em curso	-	1.405	2.809	-	(3.583)	631	-	-	-	-	631
Total		45.000	2.809	(636)	229	47.402	(31.547)	(4.600)	533	38	11.826

(10.a) No grupo de Instalações estão registrados custos relacionados a benfeitorias em imóveis de terceiros, que são depreciados de acordo com o prazo de contrato de aluguel. Os demais itens dentro do grupo de instalações são depreciados à taxa de 10% a.a.

Os valores contábeis dos ativos imobilizados do Grupo BNY Mellon DTVM foram avaliados, para fins de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2017 e 2016 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A vida útil dos ativos imobilizados do Grupo BNY Mellon DTVM foi revisada seguindo os termos do *IAS 16 - Property Plant and Equipment* e não houve alterações nos critérios e nos valores da depreciação desses itens (i) por não terem representação econômica relevante; e (ii) por terem as suas vidas econômicas já aproximadamente representadas.

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo BNY Mellon DTVM possui cerca de R\$ 17.604 (R\$ 13.530 em 31 de dezembro de 2016) em ativos 100% depreciados, que ainda estão em operação. Deste montante, R\$ 11.942 (R\$ 9.375 em 31 de dezembro de 2016) referem-se a itens da categoria de equipamentos de informática e móveis e R\$ 5.662 (R\$ 4.155 em 31 de dezembro de 2016) benfeitorias.

O Grupo BNY Mellon DTVM não possui itens do imobilizado dados em garantia de passivo, compromissos contratuais para aquisição de imobilizado e que ainda estejam em uso e ativos arrendados com característica de leasing financeiro.

11 Ativo Intangível

2017										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo Final	Amortização Acumulada	Amortização Período	Transferência (+) / (-)	Valor líquido
Software	20%	8.327	-	-	2.218	10.545	(6.325)	(1.138)	-	3.082
Software em desenvolvimento		1.964	268	(10)	(2.218)	4	-	-	-	4
Total		<u>10.291</u>	<u>268</u>	<u>(10)</u>	<u>-</u>	<u>10.549</u>	<u>(6.325)</u>	<u>(1.138)</u>	<u>-</u>	<u>3.086</u>
2016										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo Final	Amortização Acumulada	Amortização Período	Transferência (+) / (-)	Valor líquido
Software	20%	6.060	-	-	2.267	8.327	(5.342)	(945)	(38)	2.002
Software em desenvolvimento		2.831	1.629	-	(2.496)	1.964	-	-	-	1.964
Total		<u>8.891</u>	<u>1.629</u>	<u>-</u>	<u>(229)</u>	<u>10.291</u>	<u>(5.342)</u>	<u>(945)</u>	<u>(38)</u>	<u>3.966</u>

(11.a) A Lista de clientes estava registrada pelo valor pago na aquisição, em 16 de agosto de 2007, das atividades de “Corporate Trust” no Brasil do Banco JP Morgan S.A. deduzida da perda por redução ao valor recuperável e da amortização que é feita pelo método linear, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 o saldo da lista de clientes foi totalmente amortizado e a Distribuidora realizou a baixa definitiva da lista de clientes.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados pelo método linear no período apresentado na tabela acima.

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo BNY Mellon DTVM possui cerca de R\$ 11.101 (R\$ 5.579 em 31 de dezembro de 2016) em *softwares* 100% amortizados, que ainda estão em operação.

12 Fornecedores e outras contas a pagar

	Nota	31/12/2017	31/12/2016
Fornecedores de serviços	(12.a)	7.375	2.428
Participação nos lucros e gratificações a pagar à funcionários	(12.b)	15.034	8.372
Gratificação diretoria	(12.b)	7.033	5.991
Salários e encargos a pagar		8.166	8.579
Valores a pagar - (Empresas do Grupo)	(12.c)	126	226
Fundos encerrados e transferidos	(12.d)	1.955	2.035
Fundos ativos	(12.e)	404	422
Provisão auditoria e publicação		210	210
Provisão multa CVM		2.434	2.188
Credores diversos - Tesouraria	(12.f)	-	26
Outros		16	42
Total		42.753	30.519
Passivo circulante		41.026	27.815
Passivo não circulante		1.727	2.704

- (12.a) Referem-se basicamente às despesas operacionais da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos com diversos fornecedores de serviços.
- (12.b) A Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos possuem um programa de gratificação aos funcionários, participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários e um programa de gratificação a diretores. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi apurado para fins de distribuição o montante de R\$ 17.805 (R\$ 16.470 em 31 de dezembro de 2016). Vide nota explicativa nº23.
- (12.c) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos e pagas mensalmente.
- (12.d) Referem-se a valores recebidos dos fundos transferidos e encerrados, para que a Distribuidora possa realizar pagamentos remanescentes referentes às despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (12.e) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas as faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviços.
- (12.f) Referem-se a valores devidos aos credores de um cliente de Corporate Trust que está em fase de recuperação judicial, o qual a Distribuidora presta serviço de agente de garantia.

13 Benefícios a empregados

A BNY Mellon DTVM é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Distribuidora detinha o plano de benefícios a empregados, nas modalidades de contribuição definida e de benefício definido. A partir de Novembro de 2016, a gestão do plano de previdência na modalidade de contribuição definida passou a ser prestado pela Mapfre Previdencia S.A., o qual era anteriormente gerido pela Icatu Seguros S.A.

Plano de contribuição definida

A Distribuidora concede a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Mapfre Previdencia SA na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

No exercício findo 31 de dezembro, de 2017, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 2.639 (R\$ 1.607 em 31 de dezembro de 2016).

Plano de benefício definido

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 400 e R\$ 138 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela de contribuição mensal.

Em janeiro de 2018, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2018 e a estimativa atuarial de despesa para 2018 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2018, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$288.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do patrimônio social foram:

	31/12/2017	31/12/2016
Inflação de longo prazo	4,50% a.a	5,50% a.a
Taxa de desconto	10,20% a.a (nominal)	11,86% a.a (nominal)
Retorno esperado dos ativos	10,20% a.a (nominal)	11,86% a.a (nominal)
Crescimento salarial (1)	6,59% a.a (nominal)	7,60% a.a (nominal)
Benefício da previdência social	4,50% a.a (nominal)	5,50% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios	4,50% a.a (nominal)	5,50% a.a (nominal)
Unidade padrão (2)	4,50% a.a (nominal)	5,50% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 Basic	AT-2000 Basic
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000 Basic	AT-2000 Basic
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability	Mercer Disability

- (1) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.
- (2) Com base no artigo 49 do Capítulo XVI do regulamento do plano, a unidade padrão é reajustada mensalmente pela variação da inflação medida pelo IGP-DI (FGV), portanto, a hipótese, em termos reais, é de crescimento nulo, ou seja, inflação mais 0,0% a.a.

14 Contingências

a. Provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o IAS 37 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, a BNY Mellon DTVM constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

***Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis,
classificadas como prováveis***

	2017	2016
Demandas trabalhistas		
Saldo Inicial	333	122
Constituição	11.882	927
Reversão da provisão	(901)	(40)
Atualização monetária	425	141
Baixa por pagamento	(337)	(817)
Saldo final	11.402	333
Demandas fiscais		
Saldo inicial	3.913	3.771
Constituição	-	-
Reversão da provisão	(1.874)	
Atualização monetária	64	143
Saldo final (1) (2)	2.103	3.914
Demandas Cíveis		
Saldo Inicial	8.481	8.005
Constituição	701	1.044
Reversão da Provisão	-	-
Baixa por pagamento	(600)	(613)
Atualização	7.327	46
Saldo final (3)	15.909	8.482
Total das demandas trabalhistas, Fiscais e Cíveis	29.416	12.728

- (1) A BNY Mellon DTVM vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), que pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar (LC) nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor está totalmente provisionado e em 31 de dezembro de 2017 monta a R\$ 2.104 (R\$ 2.104 em 31 de dezembro de 2016), registrado na conta de provisão para contingências. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 31 de dezembro de 2017 totaliza R\$ 2.141 (R\$ 2.141 em 31 de dezembro de 2016). Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2016, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS
- (2) A BNY Mellon DTVM e a sua controlada aderiram ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), instituído pela Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, pondo fim a processos administrativos tributários que, até o semestre anterior, estavam em andamento. Para alguns deles, havia sido constituída provisão
- (3) O saldo é, em sua maioria, por duas ações de reparação de danos ajuizadas em face da Distribuidora, na condição de administradora de fundos de investimento, na qual os autores pretendem receber indenização por supostas perdas sofridas em decorrência de alegada conduta irregular. Foi proferida sentença em ambas as ações, as quais acolheram em parte os pedidos autorais para determinar a condenação solidária da gestora e da administradora. Foram interpostos recursos de apelação. Em um dos casos, a Câmara de Direito do Consumidor proferiu decisão declinando a competência para a Câmara Cível, o que foi objeto de recurso interposto pelos autores, ainda pendente de julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça. No outro, foi proferida decisão anulando a sentença e determinando fosse proferida outra decisão no processo, o que foi objeto de recurso interposto pelos réus, também pendente de decisão pelo Superior Tribunal de Justiça.

b. Provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Possíveis

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para fins de apresentação, as informações a seguir levam em consideração as seguintes situações: b.1. Processos de maior relevância e b.2. Outros processos:

(b.1) Processos de maior relevância

Postalis

Em 8.08.2014, o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Postalis”) ajuizou ação ordinária contra a Distribuidora e Fabrizio Dulcetti Neves, sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda., requerendo indenização por supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes decorrentes de alegada má administração e/ou gestão, pelos réus, de fundo de investimento Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Postalis solicitou liminarmente o bloqueio judicial de parte do valor do pedido. Em 21.08.2014, a Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deferiu o pedido do autor e determinou o bloqueio dos saldos bancários disponíveis no dia 22.08.2014 até o montante requerido. Posteriormente, o bloqueio judicial foi substituído por carta de fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, a qual é garantida pela controladora final da Distribuidora, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança.

Em 12.03.2015, foi ajuizada outra ação do Postalis contra a Distribuidora no Rio de Janeiro. Em 14.12.2015, foi ajuizada uma ação, em São Paulo, pela Associação dos Profissionais dos Correios (ADCAP) contra a Distribuidora e outros réus. Essa ação foi extinta sem julgamento do mérito em 20.03.2017 e, no momento, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela Autora. Em 17.12.2015, o Postalis ajuizou outras três ações no Rio de Janeiro contra a Distribuidora, relacionadas a investimentos em outros fundos de investimento sob administração. Em 04.02.2016, o Postalis ajuizou uma nova ação, contra a Distribuidora, a Ativos e a Alocação de Patrimônio desta vez perante a Justiça Estadual de Brasília, alegando ter sofrido perdas em alguns outros fundos de investimento. Essa ação foi remetida à Justiça Federal de São Paulo, em razão de declínio de competência. Posteriormente, foi remetida à Justiça Federal de Brasília, pela mesma razão.

Recentemente, a Distribuidora tomou ciência, por meio de notícias publicadas na mídia, de que teria sido ajuizada, pelo Ministério Público Federal, uma ação civil pública em São Paulo, por meio da qual se pretendia a responsabilização da Distribuidora por supostas perdas sofridas pelo Postalis, em razão de alegado descumprimento de deveres. A Distribuidora ainda não foi citada na referida ação.

Ressalte-se, por fim, que há inquéritos e processos administrativos em curso na CVM, no Banco Central e no Tribunal de Contas da União tratando de tais assuntos.

Silverado

A Distribuidora é a administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Maximum (“Fundo Silverado”). Em 02.06.2016, o Fundo Silverado ajuizou ação contra a Distribuidora, contra o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão (na condição de custodiante) e contra a Silverado Gestão e Investimentos Ltda. (na condição de gestora), sob a alegação de que todos teriam falhado no cumprimento de seus respectivos deveres e que, portanto, seriam solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelo Fundo Silverado, a serem calculadas em fase de liquidação de sentença.

CEEE

Em 23.06.2016, o BNY Mellon Sul Energia FIC FIM (“Fundo Sul Energia”), cujo quotista exclusivo é a Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee (“CEEE”), ajuizou ação de indenização contra a Distribuidora (na condição de administradora) e contra a Ativos (na condição de gestora), sob a alegação de que as mesmas não teriam cumprido os deveres inerentes às respectivas funções, no que diz respeito a dois investimentos realizados pelo Fundo Sul Energia. O valor histórico atribuído à pretensão é de R\$ 48.525.

IGEPREV

Em 18.06.2015, o Ministério Público do Estado de Tocantins ajuizou quatro ações contra a Distribuidora, na condição de administradora dos Fundos FI Diferencial RF LP (“Fundo Diferencial”), Adinvest Top FI RF (“Fundo Adinvest”), Totem FI RF II (“Fundo Totem”) e Vitória Régia FI RF LP (“Fundo Vitória Régia”), e contra outros Réus, sob a alegação de que todos deveriam ser solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (“IGEPREV”), o qual teria realizado investimentos nos referidos fundos.

Em 18/05/2017, o Tribunal de Justiça do Tocantins expediu ordem de bloqueio em uma das ações, no valor de R\$11.628.687,68, a qual não foi implementada até o momento.

(b.2) *Processos de maior relevância*

No que se refere às demais contingências, os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa de valores classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos da Distribuidora.

Outras contingências passivas:	31/12/2017	31/12/2016
Trabalhista (1)	224	5.919
Fiscais (2)	4.787	13.651
Cíveis (3)	83.173	397.393
Total	88.184	416.963

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos nos valores indicados acima, uma vez que não podem ser depreendidos, com confiabilidade e precisão, a partir da leitura das respectivas petições iniciais. Isso se deve à iliquidez dos pedidos principais formulados (ex: equiparação salarial, pagamento de horas extras) ou à inclusão de pedidos de indenização por danos morais, a serem arbitrados pelo Juízo.
- (2) Dentre os casos fiscais, há um auto de infração decorrente de autuação de contribuições previdenciárias, multa de ofício qualificada (150%) e juros de mora, em face de LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S/A. A Distribuidora figura como sujeito passivo neste caso, em função do exercício da administração do Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”), o qual contratou os serviços da LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S/A para venda de empreendimento de sua propriedade. O período da autuação refere-se a 01/2010 a 12/2011 e a Distribuidora assumiu a administração do referido Fundo a partir de 17/12/2012. O valor envolvido no processo classificado como possível de perda em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 4.659.
- (3) De maneira geral, os processos de natureza cível classificados como risco possível de perda correspondem a ações judiciais em que se requer a condenação solidária da Distribuidora, junto a gestores, custodiante e demais prestadores de serviços de fundos de investimento envolvidos, à reparação de supostas perdas sofridas por investidores, sob a alegação de que teria havido má gestão e administração dos referidos fundos.

Em grande parte dos casos, requer-se que as supostas perdas sejam apuradas em fase de liquidação de sentença. Seja em razão dessa circunstância ou, ainda, da formulação de pedido de indenização por supostos danos morais em valor a ser arbitrado pelo Juízo, não é possível quantificar com precisão o valor da exposição da Distribuidora, de modo que tais processos não estão refletidos nos valores indicados acima. Além disso, em razão da natureza dos pedidos formulados, os valores indicados podem sofrer alterações no decorrer dos processos.

Ressalte-se que a alteração do valor, com relação ao ano anterior, decorreu de reclassificação de determinados casos, cujos pedidos passaram a ser considerados ilíquidos, seja em razão da totalidade do pleito ou de um de seus componentes.

15 Imposto de renda e contribuição social

a. Encargos devidos sobre as operações do exercício

a.1. Consolidado - Lucro real

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
	<u>2017</u>	<u>2017</u>
Prejuízo consolidado antes do imposto de renda e contribuição social (após participações)	(36.782)	(36.782)
Participações de administradores e empregados no lucro	-	-
Prejuízo Base de Cálculo do imposto de renda e contribuição social pelo lucro real	<u>(36.782)</u>	<u>(36.782)</u>
<i>Adições (exclusões) temporárias</i>	<u>27.206</u>	<u>28.247</u>
Gratificações e participações no lucro	8.874	8.874
Gratificações e participações no lucro - diretoria	318	1.359
Ativo Intangível	-	-
Variação cambial por competência	(88)	(88)
Provisões não dedutíveis para fins de IR e CS	18.102	18.102
Outras	-	-
<i>Adições (exclusões) permanentes</i>	<u>12.623</u>	<u>8.561</u>
Gratificações e participações no lucro - diretoria	4.062	-
Despesas não dedutíveis	8.561	8.561
Outras	-	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social antes da compensação de prejuízos fiscais e base negativa	<u>3.047</u>	<u>26</u>
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	(851)	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	<u>2.196</u>	<u>26</u>
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas mencionadas na Nota Explicativa 4.n	504	19
Incentivos fiscais	<u>12</u>	<u>-</u>
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício	<u>492</u>	<u>19</u>

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2017 e 2016

	IRPJ	CSLL
	2016	2016
Prejuízo consolidado antes do imposto de renda e contribuição social (após participações)	<u>(44.848)</u>	<u>(44.848)</u>
(-)Lucro antes do imposto de renda e contribuição social da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda - Lucro Presumido (15.a 1.1)	<u>-</u>	<u>-</u>
Prejuízo Base de Cálculo do imposto de renda e contribuição social pelo lucro real	<u>(44.848)</u>	<u>(44.848)</u>
<i>Adições (exclusões) temporárias</i>	<u>1.421</u>	<u>1.091</u>
Gratificações e participações no lucro	1.285	1.285
Gratificações e participações no lucro - diretoria	-	(330)
Ativo Intangível	-	-
Variação cambial por competência	260	260
Provisões não dedutíveis para fins de IR e CS	(23)	(23)
Outras	(101)	(101)
<i>Adições (exclusões) permanentes</i>	<u>17.049</u>	<u>14.081</u>
Gratificações e participações no lucro - diretoria	2.968	-
Despesas não dedutíveis	12.572	12.572
Outras	1.509	1.509
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social antes da compensação de prejuízos fiscais e base negativa	<u>(26.378)</u>	<u>(29.676)</u>
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	-	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A	<u>(26.378)</u>	<u>(29.676)</u>
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas mencionadas na Nota Explicativa 4.n	-	-
Incentivos fiscais	<u>-</u>	<u>-</u>
Ajuste IRPJ e CSLL Exercício Anterior	-	-
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício da BNY Mellon DTVM	<u>-</u>	<u>-</u>

(15.a.1.1) Somente para o ano-calendário de 2016, o valor do lucro antes dos impostos da controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. tem que ser excluído da base de cálculo, pois o critério fiscal utilizado é o lucro presumido, conforme descrito na nota a.2 Controlada - Lucro presumido apresentada abaixo. A partir do ano-calendário de 2017 a empresa em questão optou pelo regime de apuração Lucro Real Anual.

a.2. Controlada - Lucro presumido

	IRPJ	CSLL
	2016	2016
Receita operacional bruta	225	225
Lucro presumido (32%)	72	72
Receitas financeiras	1.417	1.417
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	1.489	1.489
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício às alíquotas mencionadas na Nota nº 4(n) de BNY Mellon Ativos	348	134

a.3. Composição da conta de despesa com imposto de renda e contribuição social

	Consolidado	
	IRPJ	CSLL
	2017	2017
Valores correntes	(492)	(19)
Imposto de renda e contribuição social devidos - BNY Mellon DTVM	(461)	-
Imposto de renda e contribuição social devidos - BNY Mellon Ativos	(31)	(19)
Valores diferidos	1.705	1.711
Constituição/realização no exercício, sobre adições temporárias, prejuízos fiscais e base negativa	1.705	1.711
Total da receita do exercício	1.213	1.692

	Consolidado	
	IRPJ	CSLL
	2016	2016
Valores correntes	(348)	(134)
Imposto de renda e contribuição social devidos - BNY Mellon DTVM	-	-
Imposto de renda e contribuição social devidos - BNY Mellon Ativos	(348)	(134)
Valores diferidos	(8.047)	(8.158)
Constituição/realização no exercício, sobre adições temporárias, prejuízos fiscais e base negativa	(8.047)	(8.158)
Total da receita do exercício	(8.395)	(8.292)

b. Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis : (i) às diferenças temporárias, entre a base fiscal de contas e seus respectivos registros contábeis em regime de competência, e (ii) aos efeitos gerados pela adoção do IFRS.

	Consolidado		
	Saldos em 31/12/2016	Constituição/ (realização)	Saldos em 31/12/2017
Imposto de renda e contribuição social diferido ativo			
Outras	658	(110)	548
Prejuízo Fiscal	-	1.705	1.705
Base Negativa	-	1.711	1.711
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	2	(2)	-
Total dos créditos tributários ativos	660	3.304	3.964

A constituição do crédito tributário refere-se ao valor que será utilizado para compensar o débito referente a Adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, o qual a empresa Bny Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A aderiu em 09/2017. Tal compensação está regulamentada na Lei 13.496/2017.

	Consolidado		
	Saldos em 31/12/2015	Constituição/ (realização)	Saldos em 31/12/2016
Imposto de renda e contribuição social diferido ativo			
Créditos tributários sobre diferenças temporárias			
Gratificações e participações no lucro	6.278	(6.278)	-
Variação cambial por competência	(63)	63	-
PDD e outras provisões	5.833	(5.833)	-
Outras	985	(327)	658
Prejuízo Fiscal	1.477	(1.477)	-
Base Negativa	1.769	(1.769)	-
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	(1)	3	2
Total dos créditos tributários ativos	16.278	(15.619)	660

Conforme estudo técnico realizado, devidamente aprovado em Ata de Reunião de Diretoria, o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A decidiu reverter o estoque de crédito tributário já constituído devido a falta de expectativa de realizar os respectivos créditos tributários dentro do prazo de 10 anos, conforme estabelecido na Resolução do Banco Central 3.059 de 20 de dezembro de 2002.

16 Ativo e passivo fiscal corrente

a. Ativo fiscal corrente

	31/12/2017	31/12/2016
IRPJ e CSLL a compensar	449	387
Impostos a compensar	<u>15</u>	<u>11</u>
Total	<u><u>464</u></u>	<u><u>398</u></u>

b. Passivo fiscal corrente

	31/12/2017	31/12/2016
IRPJ e CSLL a recolher	492	-
INSS e FGTS a recolher	8.988	6.328
ISS a recolher	331	305
PIS e COFINS a recolher	683	556
Outros	<u>-</u>	<u>1</u>
Total	<u><u>10.494</u></u>	<u><u>7.190</u></u>

17 Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de dezembro de 2017

		Valor contábil			Valor justo				
		Empréstimos e recebíveis	Disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
(Em milhares de Reais)	Nota								
Ativos financeiros mensurados ao valor justo									
Equivalentes de caixa	6	-	34.510	-	34.510	34.510	-	-	34.510
Títulos públicos federais - LFT	7	-	163.932	-	163.932	-	163.932	-	163.932
Galgo S.A.	7	-	1.600	-	1.600	-	-	1.600	1.600
Outros	7	-	6	-	6	-	-	6	6
		-	200.048	-	200.048	34.510	163.932	1.606	200.049
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo									
Caixa	6	826	-	-	826				
Contas a receber de clientes	8	14.175	-	-	14.175				
Outros créditos	9	9.735	-	-	9.735				
		21.728	-	-	24.736				
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo									
Fornecedores e outras contas a pagar	12	-	-	42.753	42.753				
		-	-	42.753	42.753				

31 de dezembro de 2016

		Valor contábil				Valor justo				
Em milhares de Reais		Nota	Empréstimos e recebíveis	Disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo										
	Equivalentes de caixa	6	-	14.395	-	14.395	14.395	-	-	14.395
	Títulos públicos federais - LFT	7	-	19.646	-	19.646	-	19.646	-	19.646
	Galgo S.A	7	-	1.752	-	1.752	-	-	1.752	1.752
	Outros	7	-	6	-	6	-	-	6	6
			-	35.799	-	35.799	14.395	19.646	1.758	35.799
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo										
	Caixa	6	517	-	-	517				
	Contas a receber de clientes	8	11.267	-	-	11.267				
	Outros créditos	9	5.165	-	-	5.165				
			16.949	-	-	16.949				
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo										
	Fornecedores e outras contas a pagar	12	-	-	30.519	30.519				
	Dividendos a pagar		-	-	-	-				
			-	-	30.519	30.519				

b. Mensuração do valor justo

As técnicas de valorização utilizadas na mensuração dos valores justos são apresentadas abaixo:

- **Equivalentes de caixa:** atualizados pela taxa de certificado de depósito interfinanceiro, que se aproxima ao valor justo por terem vencimento em 02 de janeiro de 2018.
- **Títulos Públicos Federais:** são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
- **Galgo S.A.:** está registrado pelo valor de integralização conforme descrito na nota explicativa nº 7.b
- **Outros ativos financeiros mensurados ao valor justo:** Os outros investimentos estão representados por título patrimonial do Gávea Golf and Country Club e cotas patrimoniais da Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, oriundas da incorporação da Andima SND S.A. Esses investimentos não são listados em bolsa e não foram observadas transações em condições de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis de valor justo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

O Grupo BNY Mellon DTVM investe em diversos instrumentos financeiros como parte de suas operações, que possuem exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de mercado
- Risco operacional.

A natureza e extensão dos instrumentos financeiros apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas e política de gerenciamento dos riscos associados a esses instrumentos estão apresentados abaixo.

Estrutura de gerenciamento de risco

A estrutura organizacional do Grupo BNY Mellon contempla um sistema de controles internos composto por equipes segregadas, com linhas de reporte distintas. São elas as áreas de: Risco Operacional & Controles Internos, Risco de Mercado, Compliance e Precificação & Análise de Crédito. Além das áreas de controles locais, a auditoria interna realiza revisões regulares e independentes.

O envolvimento da Alta Administração se dá através da estrutura de Governança Corporativa do Grupo BNY Mellon, que conta com os seguintes comitês: Comitê de Auditoria, Comitê de Risco e Compliance, Comitê de Crédito e Comitê de Precificação. A Diretoria é responsável pelo sucesso contínuo e tem responsabilidade por gerenciamento de riscos, compliance e questões regulatórias, que impactem o Grupo BNY Mellon.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual o Grupo está exposto, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo através de treinamento, procedimentos de gestão e procedimentos busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

O Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições, designa um representante da área de Corporate Accounting para a condução do Comitê. O Comitê de Auditoria é integrado pela Diretoria da BNY Mellon DTVM e algumas de suas principais funções são: (i) monitoramento de questões relativas ao ambiente de controle e de administração de riscos do Grupo BNY Mellon; (ii) acompanhamento dos pontos levantados nos relatórios das auditorias interna e externa; (iii) revisão das demonstrações financeiras; (iv) supervisão da forma na qual a Administração monitora a aderência às políticas e procedimentos de risco do Grupo; e (v) revisão da estrutura de risco determinada para o Grupo.

Risco de crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos e no risco dos emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o Grupo BNY Mellon DTVM detinha aplicação em títulos públicos federais.

O risco de crédito do Grupo BNY Mellon DTVM em 31 de dezembro de 2017 e 2016 era de:

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Caixa e equivalentes de caixa (nota 6)	35.337	14.912
Ativos financeiros disponíveis para venda (nota 7)	165.538	21.404
Contas a receber de clientes (nota 8)	14.175	11.267
Outros créditos (nota 9)	9.735	7.849
Total	224.785	55.432

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 parte substancial dos ativos financeiros disponíveis para venda são classificados como baixo risco de crédito uma vez que está representado basicamente por títulos públicos federais.

Risco de liquidez

Risco de liquidez de financiamento ou de fluxo de caixa consiste no risco de as Entidades do Grupo BNY Mellon DTVM encontrarem dificuldades no cumprimento de seus passivos financeiros nas datas previstas. Assim, o risco de liquidez deve ser mitigado e gerenciado de forma a prover a adimplência do grupo BNY Mellon DTVM em qualquer momento do tempo para o fluxo de caixa contratado.

O montante, dos passivos financeiros do Grupo BNY Mellon DTVM, com vencimento em até 3 meses, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 era de:

Descrição	31/12/2017	
	Vencíveis até 3 meses	Total
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	42.753	42.753

Descrição	31/12/2016	
	Vencíveis até 3 meses	Total
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	30.519	30.519

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo BNY Mellon DTVM detinha aplicações em ativos financeiros em montante suficiente para fazer face aos compromissos de curto prazo.

Risco de mercado

Risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado consiste em estratégias focadas em controle das exposições e monitoramento das operações assim como nível de alavancagem. O Grupo possui profissionais especializados em risco de mercado.

Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os cálculos da análise de sensibilidade foram baseados nos cenários possíveis disponibilizados pela BM&F.

(i) *Risco de variação cambial*

O risco de variação cambial em 31 de dezembro de 2017 e 2016 era de:

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Contas a receber de clientes em dólares norte-americanos (Nota 8)	2.012	1.991

O Grupo BNY Mellon DTVM não utiliza *hedge* para eliminar a exposição à variação cambial. Em 31 de dezembro de 2017, se o Real se fortalecesse 14% em relação ao Dólar, permanecendo todas as outras variáveis constantes, o patrimônio líquido e o resultado teriam diminuído pelos valores apresentados abaixo:

Análise de sensibilidade

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Efeito no contas a receber de clientes, em dólares norte-americanos	282	279

Uma desvalorização do Real frente ao Dólar teria o resultado oposto dos montantes apresentados acima.

(ii) *Risco de taxa de juros*

O Grupo BNY Mellon DTVM está exposto, principalmente, às variações nas taxas de juros CDI nas aplicações financeiras. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a posição era de:

Descrição	31/12/2017			Total
	Instrumentos de taxa fixa	Instrumentos de taxa variável	Instrumentos sem exposição de juros	
Caixa e equivalentes de caixa (nota 6)	-	34.510	827	35.337
Título público federal - LFT (nota 7)	-	163.932	-	163.932
Contas a receber de clientes (nota 8)	-	-	14.175	14.175
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	-	-	(42.754)	(42.754)
Total	-	198.442	(27.752)	170.690

Descrição	31/12/2016			Total
	Instrumentos de taxa fixa	Instrumentos de taxa variável	Instrumentos sem exposição de juros	
Caixa e equivalentes de caixa	-	14.395	517	14.912
Título público federal - LFT	-	19.646	-	19.646
Contas a receber de clientes	-	-	11.267	11.267
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(30.519)	(30.519)
Total	-	34.041	(18.735)	15.306

A carteira própria do grupo possui apenas títulos públicos federais (LFTs), cujos preços não tem sensibilidade à mudanças na taxa básica de juros, e equivalentes de caixa que consistem em operações compromissadas overnight. A sensibilidade desta carteira à choques de juros é praticamente irrelevante.

Risco operacional

O Grupo BNY Mellon DTVM possui uma área responsável pelo gerenciamento de risco operacional. A área de Risco Operacional é responsável pela criação/manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Instituição. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional e relatórios de gerenciamento do risco operacional através dos quais os riscos são continuamente avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável para as empresas do Grupo BNY Mellon DTVM.

São funções da área: (i) identificar e documentar os riscos materiais aos quais o Grupo BNY Mellon está sujeito, analisando a eficácia dos controles existentes e assegurando que falhas de controles sejam resolvidas; (ii) levantar, reportar e investigar erros, perdas e potenciais erros, identificando a origem dos eventos e garantindo a implementação de ações corretivas; (iii) acompanhar indicadores de risco chave relacionados ao monitoramento de aspectos críticos dos processos da instituição; (iv) avaliar/aprovar novos produtos e analisar se a empresa está sendo compensada pelos riscos que está incorrendo; (v) revisar o impacto dos riscos inerentes e controles relativos a mudanças significantes no negócio (p.ex. reorganizações, novos processos, aquisições); e (vi) assegurar que processos, riscos e controles sejam continuamente reavaliados e apropriadamente ajustados de forma que o risco residual seja considerável aceitável pelo Grupo.

Controles relacionados aos riscos

O controle dos riscos acima mencionados é realizado pela Administração e está baseado na perda máxima aceitável projetada para a Distribuidora e suas controladas, de modo a evitar que incorram em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições que gerem perdas projetadas superiores aos limites pré-estabelecidos pela Administração. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado, ou a qualquer momento a critério da Administradora.

Gerenciamento do capital

Em cumprimento à Resolução CMN nº 3.988, aos conceitos do Comitê de Basileia e às Políticas Corporativas do BNY Mellon, a administração no Brasil definiu uma Estrutura de Gerenciamento de Capital compatível com a natureza das operações do BNY Mellon no Brasil e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

O gerenciamento de capital é realizado sob coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de auditoria e Comitê de Risco e Compliance, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Risco Operacional e Controles Internos, Risco de Mercado, Crédito e de Liquidez e “Decision Support”, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo, sob a supervisão da Diretoria do Grupo. Esta, por sua vez, é responsável por analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, fazer constar no relatório público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas, revisar e aprovar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da Instituição e com as condições de mercado, compreender de forma abrangente e integrada os riscos que podem impactar o capital, aprovar a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional e da política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à efetiva implementação do gerenciamento de capital.

Através dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita e as metas, considerando os objetivos estratégicos para o Brasil.

18 Partes relacionadas

Descrição	31/12/2017		
	Ativo circulante	Passivo circulante/ não circulante	Transação/ resultado
Diretoria	-	7.033	(10.911)
Empresas do Grupo no país	884	34	7.828
Empresas do Grupo no exterior	653	92	2.112
Total	1.537	7.159	(971)

Descrição	31/12/2016		
	Ativo circulante	Passivo circulante/ não circulante	Transação/ resultado
Diretoria	-	5.991	(9.083)
Empresas do Grupo no país	703	8	11.208
Empresas do Grupo no exterior	587	217	90
Total	1.291	6.217	2.216

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Distribuidora e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi registrado um montante a pagar referente a gratificação para a diretoria de R\$ 7.033 (R\$ 5.991 em 31 de dezembro de 2016). O efeito no resultado deve-se a gratificação anual, benefícios e aos honorários mensais pagos à diretoria.

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, e **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da invoice.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX Investimentos Ltda., BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos, contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado do Grupo BNY Mellon no montante de R\$ 7.828 (R\$ 11.208 em 31 de dezembro de 2016).

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte. Em 31 de dezembro de 2017 o Grupo BNY Mellon possuía saldos a receber de R\$ 203 e R\$ 45 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX Investimentos Ltda., e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 175 e 44 em 31 de dezembro de 2016).

Durante o exercício de 2017, o Grupo BNY Mellon manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 31 de dezembro de 2017 o Grupo BNY Mellon apresentou um saldo no montante de R\$ 348 (R\$ 294 em 31 de dezembro de 2016) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 saldos a pagar e a receber nos montantes de R\$ 34 e R\$ 636, respectivamente (R\$8 e R\$ 484 em 31 de dezembro de 2016).

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 10.911 no exercício de 2017 (R\$ 9.083 no exercício de 2016). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 20 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 13.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta da Distribuidora é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 31 de dezembro de 2017, a Distribuidora não possuía saldos a pagar a Controladora direta.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme nota explicativa nº 22-b, item 3. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Distribuidora pagou R\$ 1.270 referente comissão de fiança para sua Controladora final (R\$905 em 31 de dezembro de 2016), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”.

19 Capital social e reservas

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2017, o capital social subscrito e integralizado está representado por 83.809.737 ações ordinárias (31 de dezembro de 2016: 15.785.730), nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha aproximadamente 100% das ações da Distribuidora.

Os acionistas da BNY Mellon DTVM deliberaram através de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 2017, o aumento de capital no valor de R\$ 170.060. Tendo em vista o presente aumento, o novo capital social da Companhia passou a ser de R\$ 225.245 capital social subscrito e integralizado está representado por 15.785.730 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha 99,99% das ações da Distribuidora.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Em 2016, o saldo da reserva legal foi utilizado para amortização dos prejuízos acumulados.

c. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido a partir de dezembro de 2012 pela Distribuidora, que faz parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Esta Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opções de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil. Vide Nota Explicativa nº 20.

d. Reservas de lucros - Especial

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações estabelecidas, de acordo com o estatuto da Distribuidora.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda até que os investimentos sejam desconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*) e remensurações da obrigação líquida de benefício definido, que incluem: ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano e o efeito do teto do ativo.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

O valor do ajuste de avaliação patrimonial apresentado no patrimônio líquido desta demonstração financeira consolidada, representa somente as variações líquidas acumuladas da Distribuidora, uma vez que no processo de consolidação dos saldos da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos, o patrimônio líquido desta controlada é eliminado.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para esse fim.

20 Transações de pagamento baseado em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil.

Conforme determina o IFRS 2 - *Share based payments*, a Distribuidora reconheceu no exercício de 2017, despesa de R\$ 3.749 (R\$ 2.921 no exercício de 2016) no grupo de “Despesas de pessoal”. Vide Nota Explicativa nº 23.

Em 31 de dezembro de 2017, a Distribuidora possui o montante de R\$ 11.031 (R\$ 7.281 em 31 de dezembro de 2016) reconhecido no grupo “Reserva de capital”.

As opções de ações são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre 3 e 5 anos a partir da data de sua emissão. Para o cálculo do valor justo de mercado foi utilizado o método *binomial lattice-based*. As ações não possuem direito a voto, dividendos e só podem ser vendidas, por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram concedidas 14.713 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 47,07. Em 31 de dezembro de 2017, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 53,86.

21 Receitas de juros e rendimentos

Parte substancial dos valores registrados em “Receitas de juros e rendimentos” referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas.

Em 2017, a Distribuidora apurou e apresentou um resultado líquido de R\$ 1.815 (R\$ 1.113 em 31 de dezembro de 2016) registrado na rubrica de resultado “Aplicações Interfinanceiras de liquidez”.

Os rendimentos auferidos nas aplicações em títulos e valores mobiliários no Grupo BNY Mellon em 2017 montam a R\$ 13.565 (R\$ 5.321 em 31 de dezembro de 2016).

22 Receitas de prestação de serviços

A BNY Mellon DTVM e sua controlada BNY Mellon Ativos, são administradora e gestora, respectivamente, de fundos e clubes de investimento constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. Dessa forma, os desempenhos financeiros da BNY Mellon DTVM e sua contratada estão expostos à variabilidade dos retornos oriundos do desempenho dos respectivos fundos e clubes de investidores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros.

Em 31 de dezembro de 2017 o total de recursos administrados pela BNY Mellon DTVM era de R\$ 264 bilhões (R\$ 174 bilhões em 31 de dezembro de 2016). Esse montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos administrados, sem eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é a seguinte:

	2017	2016
Taxa de administração e performance de fundos de investimento	104.210	90.291
Controladoria de fundos internacionais	10.825	12.001
Taxa de administração de carteiras	7.115	4.796
Agenciamento e intermediação de títulos	2.466	3.998
Serviços de representação legal	3.753	3.833
Receita de repasse a Distribuidores -Rebate	2	479
Agenciamento e intermediação de títulos e outras rendas - Corporate Trust	371	1.773
Receita corporativa internacional	1.412	1.791
Receita de exportação de serviços	2.634	2.707
Outros serviços	751	854
Impostos sobre serviços - ISS	(3.263)	(3.152)
Cofins sobre faturamento	(5.707)	(4.548)
Pis sobre faturamento	(931)	(739)
	<u>123.638</u>	<u>114.084</u>
Total	<u>123.638</u>	<u>114.084</u>

23 Despesas de pessoal

	2017	2016
Proventos	(49.048)	(49.170)
Benefícios a empregados	(13.035)	(10.931)
Encargos sociais	(27.404)	(23.158)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 13)	(2.639)	(1.607)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 13)	(400)	(138)
Despesas de gratificação a diretores	(2.945)	(2.960)
Despesas de gratificação a funcionários	(14.859)	(13.604)
Participação de empregados no lucro	-	94
Transações de pagamento baseado em ações (Nota 20)	(3.749)	(2.921)
Outras despesas	(429)	(425)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (Nota 18)	7.542	9.097
	<u>7.542</u>	<u>9.097</u>
Total	<u>(106.966)</u>	<u>(95.723)</u>

24 Outras despesas administrativas

	2017	2016
Processamento de dados	(12.845)	(12.961)
Amortização e depreciação	(5.495)	(5.546)
Serviços técnicos especializados	(4.961)	(6.161)
Serviços de terceiros	(5.130)	(7.003)
Despesa de repasse a distribuidores - Rebate	(133)	(520)
Aluguéis	(7.705)	(8.625)
Comunicações	(573)	(703)
Transporte	(570)	(867)
Viagens no país/exterior	(892)	(1.315)
Propaganda e publicidade	(519)	(575)
Manutenção e conservação de bens	(1.853)	(1.613)
Água, energia e gás	(1.581)	(1.608)
Promoções e relações públicas	(174)	(294)
Serviços financeiros	(3.551)	(2.903)
Contribuições filantrópicas e Patrocínio	(67)	(56)
Material de escritório	(160)	(213)
Provisão multa CVM	(259)	(1.226)
Provisão para contingências e ou processos	(17.867)	(829)
Outras administrativas	(8.121)	(6.941)
Vigilância e Segurança	(206)	(191)
Contrato de rateio de custos e despesas - Outras despesas administrativas (Nota 18)	2.229	2.111
Total	<u>(70.433)</u>	<u>(58.039)</u>

25 Despesas tributárias

	2017	2016
Tributos s/Câmbio (a)	(236)	(1.000)
Outros tributos	(314)	(312)
Total	<u>(550)</u>	<u>(1.312)</u>

- (a) Referem-se aos impostos pagos sobre as operações de fechamento de câmbio para pagamentos de fornecedores e empresas do grupo no exterior.

26 Outras receitas (despesas) operacionais

	2017	2016
Despesas corporativas internacionais (26.a)	(664)	(3.452)
Despesas gerais com fundos (26.b)	(279)	(700)
Perda no recebimento de crédito (26.c)	(1.626)	(6.393)
Perda em Outros Investimentos (26.d)	(152)	-
Resultado líquido de variação cambial	(110)	(414)
Ganho / (Perda) na alienação de bens	7	45
Outras despesas operacionais	(45)	(883)
Reversão/ constituição de provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	(161)	891
Receita de variação monetária	69	118
Outras receitas operacionais	624	978
Total	2.337	(9.810)

(26.a) Referem-se as despesas pagas para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Grupo BNY Mellon DTVM e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.

(26.b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora.

(26.c) Referem-se a perda no recebimento de crédito de Fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez da integridade dos ativos integrantes nas carteiras desses fundos.

(26.d) Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$ 1.472 (6,6667%).

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$1.752 (6,6667%).

Em fevereiro de 2017, foi emitido um novo laudo de avaliação do Sistema Galgo e com base nessa avaliação foi reconhecido uma despesa por impairment no montante de R\$ 152.

27 Lucro líquido por ação

O lucro básico e diluído por ação foi calculado, conforme tabela a seguir, mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Distribuidora, pela quantidade média de ações ordinárias em circulação neste exercício. Como não houve emissão de ações durante o exercício de 2017 e 2016 ou operações que impactassem o cálculo da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, o lucro diluído por ação é o igual ao lucro básico por ação.

Resultado básico e diluído por ação	2017	
	Ordinárias	Total
Prejuízo atribuível aos acionistas da Distribuidora	(33.670)	(33.670)
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	<u>83.810</u>	<u>83.810</u>
Resultado básico e diluído por ação	<u><u>(0,40)</u></u>	<u><u>(0,40)</u></u>

Resultado básico e diluído por ação	2016	
	Ordinárias	Total
Prejuízo atribuível aos acionistas da Distribuidora	(61.053)	(61.053)
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	<u>15.785</u>	<u>15.785</u>
Resultado básico e diluído por ação	<u><u>(3,87)</u></u>	<u><u>(3,87)</u></u>

* * *

Patricia Furtado Alvim
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7